

COLÉGIO OBJETIVO DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL Nº 001/2026

DESAFIO OBJETIVO DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 2026/2027

O **COLÉGIO OBJETIVO DE JUAZEIRO DO NORTE**, com sede na Avenida Dr. Floro Bartolomeu, nº 776, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte – Ceará, torna público o presente Edital, que regulamenta o **Desafio Objetivo de Português e Matemática 2026/2027**, destinado a estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, observadas as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste instrumento.

O Desafio será realizado no ano de **2026**, com a finalidade de selecionar estudantes para concessão de **bolsas de estudo e/ou descontos educacionais para o ano letivo de 2027**, de acordo com a classificação obtida e com os critérios estabelecidos pelo Colégio Objetivo de Juazeiro do Norte.

1. DO DESAFIO E DE SEUS OBJETIVOS

1.1. O Desafio Objetivo de Português e Matemática 2026/2027 constitui atividade acadêmica de caráter classificatório destinada a estimular o desenvolvimento educacional, reconhecer o desempenho dos estudantes e oportunizar a concessão de bolsas de estudo e/ou descontos educacionais.

1.2. A participação no Desafio não implica matrícula automática no Colégio Objetivo de Juazeiro do Norte, nem assegura benefício ao candidato que não alcançar classificação dentro dos limites estabelecidos pela Instituição.

1.3. A classificação será realizada por série/ano pretendido para 2027 e por categoria, observadas as disposições deste Edital.

1.4. Para os efeitos deste Edital, consideram-se:

I-candidato novato: estudante que não está regularmente matriculado no Colégio Objetivo de Juazeiro do Norte no ano letivo de 2026 e que pretenda ingressar na Instituição em 2027;

II-candidato veterano: estudante regularmente matriculado no Colégio Objetivo de Juazeiro do Norte no ano letivo de 2026 e que pretenda permanecer na Instituição em 2027.

1.5. A condição de novato ou veterano será verificada pela Instituição, independentemente da informação declarada pelo candidato no ato da inscrição.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1. Os candidatos classificados poderão ser contemplados com **bolsas de estudo integrais e/ou descontos parciais nas mensalidades escolares (parcelas da anuidade)**, de acordo com a classificação obtida e os percentuais definidos pelo Colégio Objetivo de Juazeiro do Norte para a edição 2026/2027.

2.2. O quantitativo de estudantes contemplados, bem como os percentuais correspondentes a cada colocação, serão distribuídos da seguinte forma:
40 (quarenta) primeiros classificados na categoria **NOVATO**

Colocação	Benefício
1º Lugar	Bolsa de 100% de desconto no valor das mensalidades escolares (parcelas da anuidade).
2º Lugar	Bolsa de 50% de desconto nas parcelas da anuidade + 50% de desconto no material didático.
3º Lugar	30% de desconto nas parcelas da anuidade + 50% de desconto no material didático.
4º e 5º Lugares	25% de desconto nas parcelas da anuidade + 50% de desconto no material didático.

6º ao 20º 25% de desconto nas parcelas da anuidade.
Lugar

21º ao 40º 20% de desconto nas parcelas da anuidade.
Lugar

e aos 03 (três) primeiros classificados na categoria **VETERANO**,

Colocação	Benefício
------------------	------------------

1º Lugar	Bolsa com 100% de desconto nas parcelas da anuidade.
-----------------	--

2º Lugar	Bolsa de 50% de desconto no valor das parcelas da anuidade.
-----------------	---

3º Lugar	40% de desconto no valor das parcelas da anuidade.
-----------------	--

2.3. Nenhum percentual de bolsa ou desconto poderá ser alterado em prejuízo do candidato após a realização da prova.

2.4. Salvo disposição expressa em contrário, os benefícios concedidos em decorrência do Desafio incidirão exclusivamente sobre as **parcelas da anuidade regulares do ano letivo de 2027**.

2.5. Os benefícios não abrangerão, salvo divulgação expressa da Instituição:

I–material didático (Veteranos);

II–uniforme escolar;

III–atividades extracurriculares facultativas;

IV–viagens, excursões ou eventos especiais;

V–alimentação;

VI–transporte;

VII–serviços opcionais;

VIII–outros produtos ou serviços não compreendidos na mensalidade escolar (parcelas da anuidade) regular.

2.6. As bolsas e os descontos concedidos por meio do Desafio:

I–terão validade exclusivamente para o ano letivo de 2027;

II–serão pessoais e intransferíveis;

III–não poderão ser convertidos em dinheiro;

IV–não serão cumulativos com outros descontos, bolsas, convênios ou benefícios concedidos pela Instituição, salvo autorização expressa;

V–serão aplicados sempre de acordo com as condições estabelecidas pela Instituição.

2.7. Havendo mais de um benefício aplicável ao mesmo estudante, será utilizado o benefício mais vantajoso, salvo disposição expressa em contrário.

2.8. Em caso de desistência de um candidato classificado, **não haverá reclassificação automática dos demais.**

2.9. A concessão do benefício estará condicionada à efetivação da matrícula dentro do prazo divulgado pela Instituição.

2.10. A não realização da matrícula dentro do prazo estabelecido implicará renúncia ao benefício.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar estudantes que estejam regularmente matriculados em instituições de ensino básico, em 2026, em série/ano imediatamente anterior àquela que pretendem cursar em 2027, observadas as séries abrangidas pelo Desafio.

3.2. A inscrição será gratuita.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do site oficial da instituição www.objetivojuazeiro.com.br, divulgadas nos canais oficiais do Colégio Objetivo de Juazeiro do Norte.

3.4. O período de inscrições será de 24 de agosto de 2026 até 02 de outubro de 2026.

3.5. No ato da inscrição deverão ser informados, conforme solicitado no formulário eletrônico:

I–nome completo do estudante;

II–data de nascimento;

III–escola em que estuda em 2026;

IV–série/ano que pretende cursar em 2027;

V–categoria: **novato ou veterano**;

VI–CPF do estudante, conforme exigência do sistema;

VII–Nome completo e CPF do responsável;

VIII–endereço eletrônico do responsável;

IX–telefone para contato do responsável.

3.6. O responsável legal deverá conferir cuidadosamente as informações antes da conclusão da inscrição.

3.7. Eventual erro material poderá ser comunicado à Instituição até o encerramento das inscrições (02 de outubro de 2026) para análise e, quando possível, correção, através do whatsapp **(88 99450-9232 MENSAGEM DE TEXTO)**.

3.8. A prestação deliberada de informação falsa, utilização de documento de terceiro, fraude ou tentativa de obtenção indevida de vantagem poderá resultar na eliminação do candidato, assegurada análise pela Comissão Organizadora do Desafio 2026/2027.

4. DAS SÉRIES PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar estudantes que, em 2026, estejam cursando:

I–4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, concorrendo ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais em 2027;

II–5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, concorrendo ao 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais em 2027;

III–6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, concorrendo ao 7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais em 2027;

IV–7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, concorrendo ao 8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais em 2027;

V–8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, concorrendo ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais em 2027;

VI–9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, concorrendo à 1ª série do Ensino Médio em 2027;

VII–1ª série do Ensino Médio, concorrendo à 2ª série do Ensino Médio em 2027;

VIII–2ª série do Ensino Médio, concorrendo à 3ª série do Ensino Médio em 2027.

4.2. Não poderão participar estudantes que, em 2026, estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio ou que já tenham concluído a Educação Básica, para fins de obtenção dos benefícios previstos neste Edital.

5. DA PROVA

5.1. A prova será realizada no dia 17 de outubro de 2026, presencialmente no Colégio Objetivo de Juazeiro do Norte, situado na Avenida Dr. Floro Bartolomeu, nº 776, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte – Ceará.

5.2. Os portões serão abertos às 8h e fecharão rigorosamente às 9h conforme horário oficial de Brasília, não sendo permitida a entrada de candidatos após o fechamento.

5.3. A prova iniciará pontualmente às 9h e terminará às 12h30 conforme horário oficial de Brasília.

5.4. A prova avaliará conhecimentos de **Língua Portuguesa e Matemática**, tomando como referência os conhecimentos e habilidades correspondentes à série/ano cursado pelo estudante em 2026.

5.5. A prova será composta por questões objetivas de múltipla escolha.

5.6. Para estudantes do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, a prova será composta por:

I-10 questões de Língua Portuguesa;

II-10 questões de Matemática;

totalizando **20 questões**.

5.7. Para estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, a prova será composta por:

I-20 questões de Língua Portuguesa;

II-20 questões de Matemática;

totalizando **40 questões**.

5.8. Todas as questões terão o mesmo valor dentro da respectiva prova, salvo disposição expressa divulgada antes da aplicação.

5.9. A nota final corresponderá ao número de questões corretamente respondidas.

5.10. Questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora terá sua pontuação atribuída a todos os candidatos da respectiva prova.

5.11. Caso haja alteração do gabarito oficial, será considerada correta exclusivamente a alternativa definida no gabarito final.

6. DOS PROCEDIMENTOS NO DIA DA PROVA

6.1. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência recomendada de, no mínimo, 30 minutos.

6.2. O candidato deverá portar documento oficial de identificação com foto compatível com sua idade e condição documental.

6.3. Não serão admitidos documentos adulterados, ilegíveis ou que impossibilitem a identificação segura do candidato.

6.4. Durante a realização da prova será vedado:

I–consultar livros, anotações ou materiais não autorizados;

II–utilizar telefone celular, relógio inteligente, tablet, notebook ou equipamento eletrônico;

III–comunicar-se com outros candidatos;

IV–utilizar qualquer meio destinado à obtenção de vantagem indevida.

6.5. Os equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados e reservados embaixo da cadeira ou dentro da mochila, conforme orientação da equipe de aplicação.

6.6. O candidato poderá portar água e alimentação.

6.7. O candidato deverá portar caneta esferográfica preta de tubo transparente.

6.8. A duração da prova será de até **3 horas e 30 minutos**, observado tempo mínimo de permanência de **60 minutos**.

6.9. O caderno de prova permanecerá sob responsabilidade da Instituição e não poderá ser retirado pelo candidato.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS SABATISTAS

7.1. Será assegurado atendimento específico aos candidatos que, por convicção religiosa, guardam o sábado.

7.2. O candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição, para organização do atendimento.

7.3. O candidato sabatista deverá comparecer ao local no mesmo horário estabelecido para os demais candidatos (até às 9h do dia 17 de outubro de 2026 conforme horário de Brasília) e permanecer em ambiente reservado até o horário de início da prova, às 18h (conforme horário de Brasília).

7.4. Durante o período de espera será assegurado acesso a sanitários, água, alimentação e condições adequadas de permanência.

7.5. Durante o período de espera será vedada qualquer comunicação externa, acesso à internet, telefone celular, equipamentos eletrônicos ou contato com candidatos que já tenham realizado a prova.

7.6. Os candidatos sabatistas permanecerão sob acompanhamento da equipe responsável pela aplicação.

7.7. A prova destinada aos candidatos sabatistas terá os mesmos critérios, duração e condições acadêmicas aplicáveis aos demais candidatos.

7.8. O gabarito preliminar somente poderá ser divulgado **após o encerramento da aplicação da prova para todos os candidatos, inclusive os sabatistas.**

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados separadamente:

I–por série/ano pretendido para 2027;

II–por categoria – novato ou veterano.

8.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota final.

8.3. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I–maior número de acertos em Matemática;

II–maior número de acertos em Língua Portuguesa;

III–maior idade, considerada a data de nascimento;

IV–sorteio público, realizado pela Comissão e registrado em ATA, caso persista o empate absoluto.

8.4. O resultado deverá indicar a classificação do candidato e sua respectiva nota.

9. DOS GABARITOS, RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O gabarito preliminar será divulgado somente após o encerramento de todas as aplicações da prova (Após a aplicação da prova para os candidatos sabatistas).

9.2. A Instituição divulgará cronograma contendo:

I–publicação do gabarito preliminar **(17 de outubro de 2026)**;

II–prazo para recursos contra questões ou gabarito, **(19 de outubro de 2026), de 8h às 17h**(Secretária do Colégio Objetivo);

III–publicação das respostas aos recursos **(21 de outubro de 2026)**;

IV–publicação do gabarito definitivo **(23 de outubro de 2026)**;

V–divulgação do resultado preliminar **(28 de outubro de 2026)**;

VI–prazo para recurso contra o resultado **(29 de outubro de 2026) de 8h às 17h**(Secretária do Colégio Objetivo);

VII–divulgação do resultado definitivo **(30 de outubro de 2026)**.

9.3. Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através de requerimento, presencialmente pelo responsável legal do candidato na secretaria da instituição .

9.4. Não serão reconhecidos recursos sem fundamentação ou apresentados fora do prazo.

9.5. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora.

9.6. Havendo anulação ou alteração de questão, seus efeitos atingirão todos os candidatos da respectiva prova, independentemente de terem apresentado recurso.

9.7. O resultado definitivo será publicado após o julgamento dos recursos.

10. DA MATRÍCULA E DA UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

10.1. Os candidatos contemplados deverão efetivar a matrícula para o ano letivo de 2027 dentro do prazo estabelecido pela Instituição.

10.2. O benefício somente produzirá efeitos após a efetivação da matrícula.

10.3. A bolsa ou desconto não poderá ser cedido, vendido, transferido ou utilizado por terceiro.

10.4. A concessão do benefício não afasta o cumprimento das normas acadêmicas, disciplinares e administrativas aplicáveis aos demais estudantes.

10.5. As condições para manutenção do benefício durante o ano letivo deverão observar o contrato educacional e as normas institucionais, vedada a criação posterior de condição incompatível com este Edital ou que altere substancialmente o benefício originalmente concedido.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Os dados pessoais fornecidos durante a inscrição serão tratados pelo Colégio Objetivo de Juazeiro do Norte exclusivamente para as finalidades relacionadas à organização, realização e gestão do Desafio, matrícula dos

contemplados, comunicação com candidatos, responsáveis, cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

11.2. Considerando a participação de crianças e adolescentes, o tratamento de dados observará especialmente o seu melhor interesse e as disposições da legislação aplicável.

11.3. Os dados coletados serão limitados àqueles necessários à realização do processo.

11.4. A Instituição adotará medidas razoáveis de segurança para proteção dos dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação indevida.

11.5. Os dados poderão ser conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do processo e das obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

11.6. A divulgação pública dos resultados deverá observar critérios de minimização de dados, evitando exposição desnecessária de CPF, documento de identidade, endereço, telefone, data completa de nascimento ou outros dados pessoais.

11.7. O responsável legal poderá exercer os direitos previstos na legislação de proteção de dados pelos canais oficiais disponibilizados pela Instituição.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

12.1. O Desafio será coordenado pela Comissão Organizadora designada pelo Colégio Objetivo de Juazeiro do Norte.

12.2. Compete à Comissão Organizadora:

I–coordenar a realização do Desafio;

II–supervisionar inscrições e aplicações;

III–assegurar a observância das regras deste Edital;

IV–analisar ocorrências;

V–coordenar o julgamento dos recursos;

VI–homologar resultados;

VII–deliberar sobre situações excepcionais e casos omissos.

12.3. A composição nominal da Comissão Organizadora será: Marcondes Macedo Landim; Agda Leila Alves Batista; Arthur Bezerra Furtado Soares; Paula Cristina Ricarte Inácio de Oliveira.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1. Poderá ser eliminado do Desafio o candidato que:

I–prestar informação comprovadamente falsa com finalidade de obter vantagem;

II–utilizar documento falso ou pertencente a terceiro;

III–comunicar-se indevidamente durante a realização da prova;

IV–utilizar equipamento eletrônico ou material não autorizado;

V–tentar obter ou fornecer respostas;

VI–retirar-se do ambiente de prova sem autorização;

VII–causar perturbação que comprometa a aplicação;

VIII–praticar fraude ou qualquer conduta que comprometa a igualdade entre os candidatos.

13.2. Sempre que a natureza da ocorrência permitir, a decisão de eliminação deverá ser registrada pela equipe responsável.

13.3. Erros formais ou materiais que não impliquem fraude, vantagem indevida ou prejuízo à segurança do processo não acarretarão eliminação automática.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica ciência e aceitação das regras deste Edital pelo candidato e, quando menor de idade, por seu responsável legal.

14.2. A Instituição poderá publicar comunicados, cronogramas, matriz de referência, tabela de benefícios e outros documentos complementares necessários à execução do Desafio.

14.3. Os documentos complementares não poderão modificar, após a realização da prova, critérios de classificação ou condições essenciais dos benefícios em prejuízo dos candidatos.

14.4. Situações excepcionais decorrentes de caso fortuito, força maior ou circunstância que inviabilize a aplicação poderão ensejar alteração de data, horário ou local, mediante comunicação oficial.

14.5. Eventuais alterações deste Edital deverão ser realizadas mediante publicação de **Edital de Retificação**.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvida a Comissão Organizadora, observados os princípios da razoabilidade, igualdade de tratamento, transparência e boa-fé.

14.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte – CE, 24 de agosto de 2026.

ANA CLÁUDIA RIBEIRO SOARES

Mantenedora

COMISSÃO ORGANIZADORA

Marcondes Macedo Landim; Agda Leila Alves Batista; Arthur Bezerra Furtado Soares; Paula Cristina Ricarte Inácio de Oliveira.